



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 767 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública a Igreja Batista no Maracanã e dá outras providências.

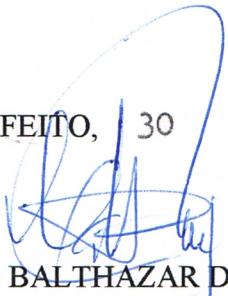
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Igreja Batista no Maracanã, com sede à Av. Vera Cruz, nº 472 – Bairro Maracanã, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2003.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 70/03

Autor: Wilma Santana da Rosa

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_fm@uol.com.br